

8 | 9 DE MARÇO DE 2017



I SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE  
INVESTIGAÇÃO EM ARTE

*LIVRO DE ATAS*

EUROPEAN REVIEW OF ARTISTIC STUDIES

#### **COORDENAÇÃO GERAL | EDIÇÃO | DESIGN GRÁFICO**

Levi Leonido

#### **COMISSÃO CIENTÍFICA**

Levi Leonido | Mário Cardoso | Ricardo Almeida | Elsa Gabriel Morgado | João Bartolomeu | Marco Aurélio Aparecido da Silva | Beatriz Licursi.

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

Levi Leonido | Mário Cardoso | Ricardo Almeida | Elsa Gabriel Morgado | João Bartolomeu | Marco Aurélio Aparecido | Maria Pinto | Rita Alves | Francisco Sousa | José Machado | Maria Manuel Garcia Rocha.

#### **PERFORMERS CONVIDADOS**

Mário Cardoso | Luís Carvalho | Bruno Carreira | Ricardo Almeida.

#### **PADRINHO DO EVENTO**

Manuel João Vieira.

#### **APOIOS INSTITUCIONAIS**

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro – Escola das Ciências Humanas e Sociais | Instituto Politécnico de Viseu - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego | Instituto Politécnico de Bragança - Escola Superior de Educação | Câmara Municipal de Vila Real | Teatro de Vila Real | EUROPEAN REVIEW OF ARTISTIC STUDIES | PORTAS DA BILA – Associação Cívica e Cultural | ERAS.

© ERAS

Editor: PBACC

ISSN 1647-3558

ISBN 978-989-99832-7-4

Documento disponível em <http://www.eras.utad.pt/docs/LIVRO%20DE%20ATAS%201%20SIIA.pdf>

## INSTITUIÇÕES REPRESENTADAS

Universidade Federal do Rio de Janeiro | Universidade Federal de Roraima | Universidade Federal de Campina Grande | Universidade Estadual de Feira de Santana | Universidade do Minho | Universidade de Vigo | Universidade Estadual de Vale do Acaraú | Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro | Universidade de Santiago de Compostela | Universidade de Aveiro | Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto | Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional de Braga | UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro | CEDERJ - Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro | Faculdades Integradas Norte do Paraná – UNOPAR | Sociedade Portuguesa de Psicodrama | Pontifícia Universidade Católica do Paraná | Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais | Instituto Politécnico de Viseu - Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego | Instituto Politécnico de Bragança – Escola Superior de Educação de Bragança | Instituto Oswaldo Cruz | Instituto de Investigaciones Gino Germani. Universidad de Buenos Aires. CONICET | CIPEM - Centro de Investigação em Psicologia da Música e Educação Musical Polo no IPP do INET- MD - Instituto de Etnomusicologia - Música e Dança - Universidade Nova de Lisboa | Filipe Crawford Produções, Lda. | FILANDORRA – Teatro do Nordeste | Conservatório Regional de Música de Vila Real | Centro de Estudos Filosóficos e Humanísticos – UCP | Centro de Estudos em Letras – UTAD & Universidade Évora | Centro de Investigação em Ciências e Tecnologias das Artes – Universidade Católica Portuguesa – Centro Regional do Porto.



COTAS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA NA BAHIA:  
NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS NO ENSINO SUPERIOR

*Quotas in the state niversity of Feira de Santana in Bahia: black, indigenous and  
quilombolas in higher education*

**Carina Silva de Carvalho Oliveira**  
Universidade Estadual de Feira de Santana  
[carinauefs@gmail.com](mailto:carinauefs@gmail.com)

**Levi Leonido**  
UTAD | CITAR – UCP | CEL  
[levileon@utad.pt](mailto:levileon@utad.pt)

**Elsa Morgado**  
UTAD | CEFH – UCP | CEL  
[levielsa@utad.pt](mailto:levielsa@utad.pt)

**João Bartolomeu Rodrigues**  
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro. CEL  
[jbarto@utad.pt](mailto:jbarto@utad.pt)

## **R**esumo

A política de ações afirmativas foi implantada na Universidade Estadual de Feira de Santana, desde o semestre letivo de 2007.1 e reserva 50% de suas vagas em todos os cursos para estudantes oriundos (as) de escola pública e, dentre esses, 80% para negros (as), e 20% para não-negros (as), além de duas vagas extras por curso destinadas a indígenas e quilombolas. Os convocados necessitam enquadrar-se nos padrões de estabelecidos pelo edital, que incluem a condição de serem estudantes advindos de escolas públicas, tendo estudado todo ensino médio e pelo menos duas séries do ensino fundamental. As cotas adicionais visam garantir, duas vagas a mais em cada curso, em cada turma, preenchidas, exclusivamente, por integrantes dos povos indígenas reconhecidos pela Fundação Nacional do Índio-FUNAI e/ou por integrantes das comunidades quilombolas reconhecidas pela Fundação Palmares. Sucederam-se e alteraram-se medidas e reestruturaram-se políticas administrativas e técnicas ao longo desta década mas, em suma, o objetivo desta comunicação é aferir ou demonstrar o "estado da arte" desta política, em ordem a percebermos se esta potencia (ou não) uma real preservação da cultura e da arte destes cotistas dentro e fora do campus universitário.

**Palavras-chave:** *Cotas na Universidade; negros; indígenas; quilombolas.*

## I. INTRODUÇÃO

Pode-se entender que ações afirmativas são políticas de diminuição de desigualdades historicamente construídas. A Política de Ações Afirmativas no Brasil ainda é muito recente. Durante muito tempo o Estado brasileiro negou a existência do racismo no país optando por políticas universalistas que desconsideravam as diferenças construídas ao longo da história, corroborando desta forma para reproduzi-las. Apesar da Constituição do Brasil de 1988<sup>62</sup> garantir que todos são iguais, independente de raça, cor, classe, gênero, religião, todavia pesquisas<sup>63</sup> comprovam que “o racismo e o preconceito seguem exercendo influência importante na vida das pessoas, em todos os campos das relações sociais. A desconstrução do racismo e a promoção da igualdade racial continuam a desafiar a democracia brasileira” (IPEA, 2008, p. 314). Isso demonstra que apesar dos avanços e das transformações ocorridos em virtude da redemocratização no país, não corroborou para a redução das desigualdades, haja vista que vivemos numa sociedade racialmente segregada<sup>64</sup>, imperando o discurso que se vive uma democracia racial no país.

As ações afirmativas para além da promoção do ingresso de uma população específica na universidade estimulam o debate sobre a questão racial que, no Brasil chega com mais de um século de atraso; questionando desta forma, a falta de diversidade em instituições de Ensino Superior e as consequências advindas do passado escravocrata, excludente, com uma abolição inacabada para os negros e quilombolas e de violência e genocídio para índios.

## II. OS COTISTAS DA UEFS

A política de ações afirmativas foi implantada na Universidade Estadual de Feira de Santana, desde o semestre letivo de 2007.1 e reserva 50% de suas vagas em todos os cursos para estudantes oriundos (as) de escola pública e, dentre esses, 80% para negros (as), e 20% para não-negros (as), além de duas vagas extras por curso destinadas a indígenas e quilombolas. Os convocados necessitam enquadrar-se nos padrões de estabelecidos pelo edital, que incluem a condição de serem estudantes advindos de escolas públicas, tendo estudado todo ensino médio e pelo menos duas séries do ensino fundamental.

---

<sup>62</sup> A Constituição Federal de 1988 dispõe em seu artigo 5º, *caput*, sobre o princípio constitucional da igualdade, perante a lei, nos seguintes termos: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes”.

<sup>63</sup> [http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/bps\\_20\\_cap08.pdf](http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_20_cap08.pdf).

<sup>64</sup> Diante do contexto histórico e racial (fora das teorias raciais do século XIX), mas dentro do contexto de discriminação que se dá em relação à população negra e mestiça na sociedade brasileira.

### *Negros (as)*

Os grupos raciais diferem no que diz respeito às características epidemiológicas, demográficas, socioeconômicas e quanto ao acesso a serviços, dentre outros.

O Censo Demográfico de 2010 apontou a grande diferença que existe no acesso a níveis de ensino pela população negra. No grupo de pessoas de 15 a 24 anos, que frequentava o nível superior, 31,1% dos estudantes eram brancos, enquanto apenas 12,8% eram negros e 13,4% pardos. Entretanto, apesar dessas desigualdades históricas, percebem-se mudanças significativas no acesso ao Ensino Superior a partir das políticas de ações afirmativas adotadas em algumas universidades do país. Os dados abaixo elaborados pelo GEMAA (2013) apontam mudanças no que se refere ao acesso de negros e pardos no Ensino Superior do Brasil.

Porém a nível nacional, em comparação com os pardos, os negros ainda permanecem em posição de desigualdade. O que se refere à realidade dos negros, após implementação das cotas na UEFS, é animador no quesito acesso, todavia no que tange à permanência, apesar dos dados comprovarem um número pequeno de abandono ou cancelamento de matrícula, percebe-se que não existe uma política de permanência com recorte racial na universidade.

### *Indígenas*

A presença de estudantes indígenas no que tange ao acesso no Ensino Superior tem problematizado e evidenciado as incoerências e controvérsias do modelo homogeneizador na qual as universidades são construídas e direcionadas.

De acordo com relatos de lideranças indígenas da Bahia, a UEFS é a universidade pública que mais tem estudantes indígenas no Estado, ficando atrás apenas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA. Isso demonstra o quanto a universidade tem buscado democratizar o acesso dos povos indígenas na universidade, contudo se faz necessário pensar por que esse número ainda é insuficiente se compararmos com o número de candidatos que tentam acessar os cursos e que constantemente são eliminados na seleção, em virtude da elevada nota de corte dos cursos de maior prestígio social. Até o semestre de 2014.2, a UEFS possuía 64 estudantes indígenas matriculados nos cursos de graduação.

## *Quilombolas*

Quilombolas são descendentes de africanos escravizados que mantêm tradições culturais, de subsistência e religiosas ao longo dos séculos. A Constituição de 1988, através do artigo 68, garantiu que a legalização fundiária fosse a premissa para a efetivação do direito dos remanescentes de quilombo, ressaltando que: “Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras, é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir-lhes títulos respectivos” (art. 68/Ato das Disposições Constitucionais Transitórias / CF 1988).

No Brasil, a Fundação Cultural Palmares tem como função formalizar a existência destas comunidades, assessorá-las juridicamente e desenvolver projetos, programas e políticas públicas de acesso à cidadania. Atualmente, mais de 1.500 comunidades, espalhadas por todo território nacional, são certificadas por esta fundação.

Nestes termos, o que caracteriza o quilombo não é a homogeneidade étnica, o isolamento ou a fuga da escravidão, mas sim a resistência e a autonomia.

Os dados Fornecidos pela Fundação Palmares indicam que o Nordeste do país é a região com maior número de registros de comunidades quilombolas, o que gera um impacto bastante significativo no que se refere ao acesso dessa população nas universidades, principalmente nas universidades públicas da região.

Após consulta do Sistema de Monitoramento da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (2003), relativo ao número de Comunidades Quilombolas no Brasil, podemos constatar que a Bahia é o estado onde existem mais registros de comunidades remanescentes de quilombo, seguido pelo Maranhão (ambas no Nordeste). Não obstante, os dados sobre os estudantes quilombolas na UEFS refletem também esta realidade. Como outrora mencionado, o referido público, apesar de contar com vagas reservadas no processo de seleção, não consegue atingir a média, haja vista a educação precária que recebe no ensino básico e fundamental.

### III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Universidades do Brasil, após implementarem as políticas de ações afirmativas nas instituições, devem pensar como irão atender às necessidades materiais desses estudantes que terão acesso ao Ensino Superior pelo sistema de cotas e reservas de vagas, ou seja, paralelo à implementação da política, faz-se necessário pensar no amparo institucional para que os estudantes oriundos das classes menos favorecidas possam ter a garantia de concluir a graduação sem ter que enfrentar as dificuldades da falta de recursos para manutenção do curso.

O sistema de cotas e reservas de vagas na UEFS possui duas características de acesso, sendo estas: a étnico-racial e a social. É sabido que a maioria dos estudantes que entram na universidade mediante o sistema de cotas e reservas de vagas vão recorrer aos benefícios disponíveis na universidade para manter-se na graduação até a conclusão. O que se percebe a partir da análise dos materiais disponíveis sobre a política de assistência estudantil na UEFS é que esse amparo institucional não tem acompanhado o número de estudantes ingressos na universidade pelas ações afirmativas.

Não existe uma rubrica específica para atender à política de assistência estudantil e o fato agrava-se, haja vista que a UEFS não aderiu ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), portanto não recebe recursos do Governo Federal. O fato é que, desde a implementação das ações afirmativas na UEFS, os recursos repassados pelo governo estadual têm sido os mesmos, entretanto, a demanda por assistência estudantil tem crescido continuamente. Todavia, não podemos confundir políticas de assistência estudantil com assistencialismo<sup>65</sup>. As práticas assistencialistas de há muito vêm sendo combatidas, haja vista que, além de serem uma prática sem continuidade, não existem critérios para sua garantia.

Para atender à necessidade decorrente das demandas dos estudantes cotistas, a UEFS disponibiliza alguns benefícios decorrentes da política de assistência estudantil da universidade como, por exemplo, residência (indígena e tradicional), bolsa alimentação, bolsa auxílio e especial, bolsa de iniciação científica, auxílio passagens para eventos e congressos.

---

<sup>65</sup> Assistencialismo: forma de oferta de um serviço por meio de uma doação, favor, boa vontade ou interesse de alguém e não como um direito (Conselho Federal de Serviço Social-CFESS, 2015).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília/DF.

BRASIL (2007). Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. *Política nacional de saúde integral da população negra*. Brasília/DF: Ministério da Saúde / SEPRIR.

BRASIL (2012). *Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012*. Brasília: Presidência da República.

GOMES, J., & BARBOSA. B. (2001). *Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA*. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar.

GOMES, N. L. (2006). *Tempos de lutas: as ações afirmativas no contexto brasileiro. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Geografia, Territórios Étnicos E Quilombos*. Brasília/DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade.

GUIMARÃES, A. S. A. (2003). Acesso de Negros às Universidades Públicas. *Cadernos de Pesquisa*, 118, 247-268.

LEWGOY, B. (2005). Cotas Raciais na UNB: As lições de um equívoco. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, 11(23), 218-221.

MUNANGA, K. (2000). *Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade, etnia*. Niterói/RJ: EDUFF.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censos Demográficos. Brasília, 2010*. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). *Políticas Sociais*. Disponível em:

[http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas\\_sociais/bps\\_20\\_cap08.pdf](http://ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/politicas_sociais/bps_20_cap08.pdf).

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA. *Lei 9.394/1996*. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br>.